



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 181/2019

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **78248084/2019** de interesse de **COLÉGIO PROJETO DIDÁTICO LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado Remembramento e a planta dos Lotes 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23, da Quadra 185/4, situados à Rua I com Rua 1, Setor Parque Tremendão, nesta capital, objeto das matrículas nº. 78.181, 78.182, 78.183, 78.412, 78.184, 78.185, 78.186, 78.187, 78.188, 78.413, 78.414 e 78.189, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 3/5-7-9-11-13-15-17-19-21-23, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 3

LOTE 3	ÁREA	192,00m²
Frente para Rua I.....	6,00m	
Fundo confrontando com Lote 05.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 04.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua 01.....	16,00m	
Pela linha de chanfrado.....	5,66m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 4

LOTE 4	ÁREA	200,00m²
Frente para Rua I.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 05.....	10,00m	
Lado direito confrontando com quadra 185/5.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua 03.....	20,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 5

LOTE 5	ÁREA	200,00m²
Frente para Rua 01.....		10,00m
Fundo confrontando com quadra 185/5.....		10,00m
Lado direito confrontando com lotes 03 e 04.....		20,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua 07.....		20,00m

4-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 7

LOTE 7	ÁREA	200,00m²
Frente para Rua 1.....		10,00m
Fundo confrontando com quadra 185/5.....		10,00m
Lado direito confrontando com lote 05.....		20,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua 09.....		20,00m

5-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 9

LOTE 9	ÁREA	200,00m²
Frente para Rua 1.....		10,00m
Fundo confrontando com quadra 185/5.....		10,00m
Lado direito confrontando com lote 07.....		20,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....		20,00m

6-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 11

LOTE 11	ÁREA	200,00m²
Frente para Rua 1.....		10,00m
Fundo confrontando com quadra 185/5.....		10,00m
Lado direito confrontando com lote 09.....		20,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua 013.....		20,00m

7-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 13

LOTE 13	ÁREA	200,00m²
Frente para Rua 1.....		10,00m
Fundo confrontando com quadra 185/5.....		10,00m
Lado direito confrontando com lote 11.....		20,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua 15.....		20,00m

8-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 15

LOTE 15	ÁREA	200,00m²
----------------	-------------	----------------------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com quadra 185/5.....120,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua 1.....116,00m
Pela linha de chanfrado.....5,66m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias mês de outubro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação